



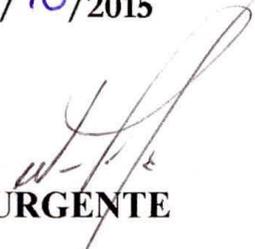
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

REQUERIMENTO 481 /2015

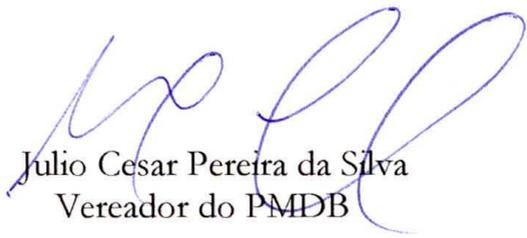
PROTOCOLADO SOB Nº 3315 /2015

EM 27/10/2015

	ATA
ACEITO EM <u>28 / 10</u> /2015	<u>9495</u>
APROVADO EM / /2015	
REJEITADO EM / /2015	
ARQUIVO	


URGENTE

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, requer que seja enviado **ofício ao Ministério das Comunicações e a Anatel, a fim de ser realizada a abertura de edital de seleção pública para as rádios comunitárias no município do Rio Grande.**


Julio Cesar Pereira da Silva
Vereador do PMDB

Justificativa: O Serviço de Radiodifusão Comunitária – RadCom é regido pela Lei nº. 9.612/1998, que criou o Serviço, e pelo Decreto nº. 2.615/1998, que regulamentou referida lei. No âmbito do Ministério das Comunicações, o Serviço de Radiodifusão Comunitário tem como norma a Portaria nº. 4334/2015 (Norma 1/2015), que traz todas as regras sobre como serão processados os pedidos de outorga e, igualmente, como o Serviço deverá ser prestado. O Ministério das Comunicações, visando traçar um planejamento, de tal maneira a dar maior transparência e eficiência às concessões de outorgas para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, acabou por instituir o Plano Nacional de Outorgas – PNO. O PNO conterà, essencialmente, a informação acerca de quais serão os futuros Editais a serem publicados e quais os Municípios e Estados que serão contemplados em cada um deles.

VISTO

Presidente